



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13020000090/19	22/02/2019 09:37:55	NUCLEO OLIVEIRA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00115458-2 / VIVER MINAS MINERAÇÃO LTDA	2.2 CPF/CNPJ:
2.3 Endereço:	2.4 Bairro:
2.5 Município: CAMPO BELO	2.6 UF: MG
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00337309-9 / HÉLIO FERREIRA JUNIOR	3.2 CPF/CNPJ:
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:
3.5 Município: CRISTAIAS	3.6 UF: MG
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Boa Vista	4.2 Área Total (ha): 371,9000	
4.3 Município/Distrito: CRISTAIAS	4.4 INCRA (CCIR): 435104007683/2	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 16147	Livro: 2	
	Folha: 129	
	Comarca: CAMPO BELO	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 445.266 Y(7): 7.702.958	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 6,96% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	371,4000
Total	371,4000

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	106,6000
Pecuária	257,1400
Mineração	7,6600
Total	371,4000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa	Área (ha)		
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	30,6000		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	45,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	45,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)		
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Área (ha)		
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
			X(6) Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	445.261 7.703.017
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)
Mineração			7,6600
	Total		7,6600
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		21,20	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:muito baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Protocolo SGP/SIM: 13020000090/19

Município: Campo Belo – MG

Propriedade: Fazenda Boa Vista

Requerente: Viver Minas Mineração

Requerimento: Corte de árvores isoladas vivas em área rural

1. Histórico:

- Data da formalização: 19/02/2019
- Data da solicitação de informações complementares: 02/09/2019
- Data da entrega das informações complementares: 17/09/2019
- Data da emissão do parecer técnico: 17/09/2019

2. Objetivo:

É objetivo desse parecer analisar a solicitação para corte de 45 árvores isoladas em uma área de 07.66,00 ha. de pastagem com objetivo de mineração na área.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Boa Vista, localizado na zona rural de Cristais, registrado no cartório de registro de imóveis de Campo Belo sob o nº. 16.147, possui uma área total de 371.90,00 ha.

O uso do solo da propriedade é com pastagem e vegetação nativa que compõe a reserva legal e área de preservação permanente.

Na propriedade existem seis nascentes e cursos d'água que abastecem a propriedade e propriedades vizinhas. A área de preservação permanente destes cursos d'água encontra-se recoberta com vegetação nativa, atendendo à legislação vigente. A propriedade está inserida na linha de divisa entre no Bioma Cerrado e na bacia do Rio Grande.

Conforme consulta no IDE do Estado de Minas a área possui baixa Vulnerabilidade Natural, baixa Integridade da Flora e muito baixa Prioridade de Conservação da Flora. O solo é do tipo latossolo e o relevo variando entre ondulado e plano ou suavemente ondulado.

4. Da Reserva Legal:

A reserva legal está devidamente demarcada no Cadastro Ambiental Rural com área de 10.13,69 ha, correspondente a 10% da área total real do imóvel, dividida em três glebas, compostas por vegetação nativa de ecótono em estágio médio. A área demarcada é a que possui melhores condições ecológicas para abrigar a reserva legal.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Trata-se de corte de 45 (quarenta e cinco) árvores isoladas em uma área de 07.66,00 ha. de pastagem onde é praticada pecuária e no local foi detectado um mineral de grande interesse exploratório e será aberta uma área de lavra deste mineral.

Durante a vistoria técnica realizada in-loco verificou-se as espécies apresentadas no levantamento de campo e estas correspondem ao apresentado.

Foram amostradas dezesseis espécies diferentes, uma morta não identificada e delas, somente uma possui proteção especial: São elas, papagaio, peroba, perobinha, esporão-de-galo, tucaneiro, louro-pardo, timboúva, mutamba, ipê-amarelo, aroeira-brava, bico-de-pato, sapuva, capororoca, uruvalheia, ipê-branco e capitão-do-mato.

O diâmetro e a altura das árvores foi bem variável. O diâmetro médio foi de 21,95 cm e a altura média foi de 5,19 m. O volume total estimado pelo corte das árvores requeridas é de 21,26 m³.

Como a propriedade está no Bioma Cerrado não foi apresentada medida de compensação pela supressão das árvores isoladas. Inicialmente a intenção do empreendedor era suprimir os 2 indivíduos de ipê-amarelo existentes na área e houve até mesmo o pagamento da taxa de reposição florestal de acordo com a Lei Estadual 20.308/12. Porém, como a empresa tem urgência em utilizar a área e a supressão dos indivíduos de ipê demandaria análise jurídica, foi anexado ao processo um ofício informando que essas árvores não serão suprimidas.

Portanto, o volume lenhoso autorizado desconsiderando as árvores de ipê é de 21,20 m³ de lenha.

Não foram identificadas, na área objeto do presente processo, espécies descritas na Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora e Fauna Ameaçadas de Extinção, conforme Anexo das Portarias MMA n. 443 e 444 de 2014, na ocasião da vistoria. No entanto, ficam protegidas de modo integral, incluindo a proibição de coleta, corte, transporte, armazenamento, manejo, beneficiamento e comercialização, dentre outras, caso existam na área em pauta.

Diante do exposto acima, conclui-se que a supressão das árvores solicitada é passível de autorização.

6. Conclusão:

- Considerando que não foram identificadas espécies ameaçadas e que as duas árvores ipê-amarelo serão protegidas;
- Considerando que a supressão das árvores é essencial para a exploração mineral da área.

Entendemos como passível de autorização a solicitação de intervenção ambiental para o corte de 43 árvores isoladas em uma área de 07.66,00 ha. na Fazenda Boa Vista de propriedade do Sr. Hélio Ferreira Jr, arrendada pela empresa Viver Minas Mineração Ltda.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 meses

8. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

- Preservar os indivíduos de ipê-amarelo existentes na área conforme informado em ofício anexado ao processo.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA MANSANO - MASP: 114.6608-3

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 2 de outubro de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER